



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL SIMPLIFICADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento das vagas dos empregos abaixo especificadas, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
- 1.2** - A empresa responsável pela organização, aplicação e correção do Concurso Público será a **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me**.
- 1.3** - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.4** - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br ou pelo telefone (16) 99144-5786, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09:00 horas às 17:30 horas (horário de Brasília).
- 1.5** - As provas serão aplicadas na cidade de **Santa Cruz das Palmeiras-SP**.
- 1.6** - Os empregos, vaga, carga horária semanal, salário, requisitos mínimos e taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGOS	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Professor de Ensino Fundamental I	Cadastro ou Reserva	Até 30 horas	16,08 Hora/aula	Curso Normal Completo em Nível Médio ou Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica na Educação Fundamental.	25,00
Professor de Ensino Fundamental II - Artes	01 + Cadastro ou Reserva	Mínimo de 16 horas, até o limite de 40 horas	16,88 Hora/aula	Licenciatura Plena em Artes.	25,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	01 + Cadastr o Reserva	Mínimo de 16 horas, até o limite de 40 horas	16,88 Hora/au la	Licenciatura Plena em Letras, habilitação Português/Inglês.	25,00
---	---------------------------------	--	------------------------	--	-------

1.7 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h:00min** do dia **20 de dezembro de 2019** e até as **18:00** do dia **19 de janeiro de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- c) Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da **SICOOB - Banco 756**, confira se os números são correspondentes conforme abaixo e pague preferencialmente em **AGÊNCIAS BANCÁRIAS**. **Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via.**

		756	7569	3214	0418.6168	Valor da Taxa de sua Inscrição	00000.410019 1 787700000 8000
Local de pagamento	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					vencimento	02/05/2019
Beneficiário	S. R. DIGITALIZACOES E SERVICOS EIRELI					Cooperativa contratada / Cód. Beneficiário	3214 4186168
	02988479000141						

- d) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- e) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento (**20/01/2020**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados.
- f) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- g) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **20 de janeiro de 2020**.
- h) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.
- 2.2.2** - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.
- 2.2.3** - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
- 2.2.4** - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2.5** - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, haverá isenção da taxa de inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 1912/2009.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

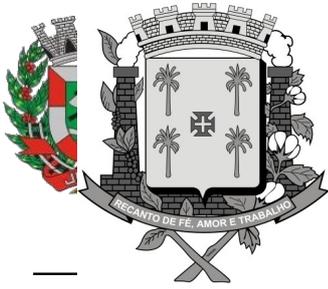


- 2.2.6** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de função escolhida, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.7** - Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um emprego, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada emprego desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do emprego para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.3** - Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, **o cidadão morador do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que comprovadamente se encontre desempregado**, conforme determina a Lei Municipal Nº 1600/2004, bem como doadores de sangue que cumpram os requisitos da Lei Municipal Nº 1912/2009.
- 2.3.1** - O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet.
- 2.3.2** - O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no período **de 20/12/2019 a 03/01/2020**, na Praça Condessa Monteiro de Barros, 507 - Centro, das 7h00 às 15h30, os seguintes documentos:
- a) Boleto gerado pelo processo de Inscrição;
 - b) Cópia do RG;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original, fica isento o candidato da taxa de inscrição o cidadão desempregado há mais de 06 (seis) meses;
 - d) Cópia da Carteira de Doador de Sangue e comprovante de que a doação de sangue foi feita em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no Concurso Público.
 - e) Cópia do comprovante de endereço atualizado que comprove ser morador do Município de Santa Cruz das Palmeiras;
- 2.3.3** - Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido poderão interpor recursos dirigidos a Comissão de Concurso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação Edital de Indeferimento de Inscrição.
- 2.3.4** - Candidatos tiveram seu pedido de isenção indeferido, poderão regularizar suas inscrições, anexando ao recurso o comprovante do pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo para o qual solicitaram inscrição. Para isso deverão tomar informações junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 2.3.5** - Não terão seus recursos deferidos mesmo com o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.
- 2.4** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Santa Cruz das Palmeiras- SP, 19 de dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal